REFERENDADO NO DJE N. 10.343
DISPONIBILIZADO EM 21/9/2018
PUBLICADO EM 24/9/2018.

Enviado à Internet/DJE em: 4/5/2017
DJE nº.: 10.012
Disponibilizado em: 5/5/2017
Publicado em: 6/5/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 7/2017-CM

Autoriza a instalação de varas nas Comarcas de Nova Mutum, Juara, Sorriso e Tangará da Serra.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas no artigo 28, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

Considerando o que dispõe o artigo 1º da Lei Estadual n. 7.922, de 1º-7-2003, publicada no D. O. da mesma data;

Considerando a decisão do Tribunal Pleno deste Sodalício, proferida nos autos Diversos 9/2017 (NU. 0032478-88.2017.8.11.0000), a qual deu origem à Resolução n. 03/2017-TP, de 20-4-2017;

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fixar as seguintes datas e horários para as solenidades de instalação das Varas Judiciais das Comarcas de Nova Mutum (2ª Entrância), Juara (2ª Entrância), Sorriso (3ª Entrância) e Tangará da Serra (3ª Entrância), em cumprimento à decisão plenária do Tribunal Pleno deste Sodalício, consoante o disposto na Resolução n. 03/2017-TP, de 20-4-2017, que também atribuiu a competência das Varas

Enviado à Internet/DJE em: 4/5/2017
DJE nº.: 10.012
Disponibilizado em: 5/5/2017
Publicado em: 6/5/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Judiciais de referidas Comarcas, conforme segue:

a) **3ª Vara da Comarca de Nova Mutum**, em **18-5-2017**, às 18h30min;

b) **3ª Vara da Comarca de Juara**, em **19-5-2017**, às 10h00min;

c) **2ª Vara Criminal da Comarca de Tangará da Serra**, em **19-5-2017**, às 14h30min;

d) **2ª Vara Criminal da Comarca de Sorriso**, em **26-5-2017**, às 10h00min.

Art. 2º Os Juízes de Direito e Diretores do Foro das Comarcas de Nova Mutum, Juara, Sorriso e Tangará da Serra, sob orientação da Corregedoria-Geral da Justiça, se necessário, diligenciarão, imediatamente, as providências indispensáveis à instalação e funcionamento das citadas Varas Judiciais, inclusive com a redistribuição dos feitos já ajuizados naquelas Comarcas.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de abril de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Conselho da Magistratura

NU. 0032478-88.2017.811.0000